



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 005/76

Abre Crédito Suplementar de Cr\$-300.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais com base na Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 6º da Lei Municipal nº 555/75, de 13 de outubro,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$-300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), para reforço da dotação orçamentária a saber:

0800	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0802	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
0802.08421881.10	-Construção e instalação de escolas	
4.1.1.0	Obras Públicas	300.000,00

Art. 2º -Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação total e parcial das dotações orçamentárias a saber:

0100	CÂMARA MUNICIPAL	
0100	Câmara Municipal	
0100.01010012.01	-Atividades Legislativas	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	5.000,00
4.1.4.0	Material Permanente	5.000,00
0200	GOVERNO MUNICIPAL	
0201	Gabinete do Prefeito	
0201.03070202.02	-Manutenção dos serviços de Gabinete	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	4.000,00
0300	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301	Administração	
0301.03070212.03	-Serviços de Administração Geral	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	8.000,00
4.1.4.0	Material Permanente	8.000,00
0301.03070251.02	-Construção do Forum	
3.1.4.0	Encargos diversos	50.000,00
0301.06301742.10	-Manutenção através de convênio da DP local	
3.1.4.0	Encargos diversos	5.000,00
	A transportar - - - - -	85.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 005/76

fls-02

	De transporte - - - - -	85.000,00
0302	Divisão de Pessoal	
0302.03070212.12	Administração de Pessoal	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	8.000,00
4.1.4.0	Material Permanente	8.000,00
0500	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
0501	Serviço Rodoviário Municipal	
0501.16880212.03	Serviços de Administração Geral	
3.1.5.0	Despesas de exercícios anteriores..	5.000,00
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	10.000,00
0501.16880212.16	Manutenção da Oficina Mecânica	
3.1.1.1-02	Despesas Variáveis	15.000,00
3.1.2.0	Material de consumo	15.000,00
4.1.4.0	Material Permanente	5.000,00
0600	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0601	Divisão dos Serv.de Utilidade Pública	
0601.10600212.18	Manutenção dos serv.administrativos	
3.1.1.1-02	Despesas variáveis	5.000,00
3.1.4.0	Encargos diversos	5.000,00
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	5.000,00
4.1.4.0	Material Permanente	5.000,00
0601.13764472.21	Serviços de abastecimento de água	
3.1.4.0	Encargos diversos	4.000,00
0601.13764491.08	Ampliação da rede de esgoto	
4.1.1.0	Obras Públicas	50.000,00
0800	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0802	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
0802.08492522.26	Escolarização de adultos	
3.1.2.0	Material de consumo.....	5.000,00
3.1.3.0	Serviços de terceiros	4.000,00
3.1.4.0	Encargos diversos	3.000,00
0803	Divisão de Cultura	
0803.08462281.11	Construção do Pavilhão de Esportes	
4.1.1.0	Obras Públicas.....	30.000,00
0803.08480212.27	Manutenção da Divisão de Cultura	
3.1.2.0	Material de consumo	13.000,00
3.1.3.0	Serviços de terceiros	6.000,00
3.1.4.0	Encargos diversos	4.000,00
4.1.4.0	Material permanente	<u>10.000,00</u>
	Soma - - - - -	300.000,00

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 17 de maio de 1.976.-

Registre-se e Publique-se Em, 17 de maio de 1.976. Alcides Pedro Zolet Carlos Francisco Cenci
Téc.Cont.CRC-PR 10171 Prefeito Municipal

Balmor Luis Cervo
Balmor Luis Cervo
Secretário